

PARECER Nº 975/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 740/2005**.

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Russomanno (PP), proibir os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de descartarem óleos e gorduras em geral na rede coletora de esgotos, águas pluviais ou equivalentes. As empresas que executarão o serviço de recolhimento dos resíduos de óleos e gorduras em geral deverão ser cadastradas e autorizadas pelo Executivo e deverão padronizar recipientes próprios de coleta, contendo o nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CNPJ e os seguintes dizeres: “Resíduos de óleo e/ou gordura em geral”.

Convênios e parcerias poderão ser firmados com a iniciativa privada ou terceiros e a Administração Pública para alcançar os efeitos esperados desta lei.

Os infratores serão penalizados com advertência na primeira ocorrência e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nas reincidências.

Justifica o Autor que para cada litro de óleo despejado nos mananciais, 1 (um) milhão de litros de água ficam impróprios para o uso.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo tornando o projeto constitucional.

Foram realizadas duas audiências públicas, sendo que os participantes nada propuseram contra a matéria apresentada.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça adaptando as multas previstas no projeto à legislação vigente,

Analisando a matéria quanto ao mérito pertinente a nossa Comissão é considerada de interesse público, pois a medida preservará os nossos mananciais, não permitindo que sejam contaminados com resíduos de óleo ou gordura.

No aspecto econômico o reaproveitamento do material coletado será de grande valia como combustível alternativo – biodiesel.

Portanto, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 28/08/2008.

Abou Anni – PV – Presidente

Mara Gabrielli – PSDB – Relatora

Lenice Lemos – DEM

Senival Moura – PT

Donato – PT